



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
Gerência de Convênios e Parcerias

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.**

**PROCESSO SEI Nº 00080-00218452/2022-71**

**PROCESSO PLATAFORMA MROSC: 0009-02-900000001325/2025-28**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 12º andar - Asa Norte - CEP 70716-900 - DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, residente e domiciliada em Brasília/DF, CPF nº \*\*\*.825.\*\*\*-91, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF nº 59 A edição Extra, de 14/07/2021, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.718.816/0001-18, com sede no endereço QN 404, Conjunto A, Lote 01, Samambaia/DF - CEP: 73.318-541, neste ato representada por **CARLOCCI FEITOZA**, inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº \*\*\*.406.801-\*\*, residente e domiciliado em Brasília-DF, que exerce a função de Presidente da OSC, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no Decreto Distrital nº 47.394, publicado no DODF - Edição Extra nº 61-A, de 30 de junho de 2025, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor da per capita das parcerias celebradas via Termo de Colaboração, em conformidade com a Portaria nº 102, de 07 de janeiro de 2026, e com a Portaria nº 103, de 08 de janeiro de 2026, ambas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA META DE ATENDIMENTO**

2.1. - Fica registrada a ampliação no número de atendimentos em 3 crianças, passando de 114 para 117 em relação a proposta de enturmação anterior.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

3.2. - O valor reajustado da per capita passará a vigorar a partir da data de assinatura.

3.3. - O valor total do Termo Aditivo aumentará em **R\$ 102.367,02 (cento e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos)** o valor global do Termo de Colaboração.

3.4. - O valor global desta parceria, que era de **R\$ 7.283.961,24 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, passará a ser de **R\$ 7.386.328,26 (sete milhões, trezentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)** e o valor do repasse mensal que era **R\$ 124.746,84 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)** passará a ser **R\$ 129.197,58 (cento e vinte e nove mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme quadro abaixo:

| Valor da Per Capta | Atendimento | Meta (117) | Valor Mensal   | Valor Anual      | Repasse Total (23 meses) |
|--------------------|-------------|------------|----------------|------------------|--------------------------|
| R\$ 1.663,29       | Berçário I  | 0          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                 |
| R\$ 1.188,06       | Berçário II | 21         | R\$ 24.949,26  | R\$ 299.391,12   | R\$ 573.832,98           |
| R\$ 1.085,92       | Maternal    | 96         | R\$ 104.248,32 | R\$ 1.250.979,84 | R\$ 2.397.711,36         |
| R\$ 1.085,92       | Pré-escola  | 0          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00                 |
| Totais             |             |            | R\$ 129.197,58 | R\$ 1.550.370,96 | R\$ 2.971.544,34         |

3.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PROGRAMA DE TRABALHO                           | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|----------------------|------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 18101                | 12.365.6221.9069.0001<br>12.365.6221.9069.0002 | 33.50.43            | 100/103           |

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. - A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

6.1. - Ficam mantidas todas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração original, salvo alterações expressamente previstas neste Aditivo, relativas ao valor per capita, oferta de vagas e Plano de Trabalho.

### CLÁUSULA SÉTIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

7.1. - Em caso de irregularidades relativas a este instrumento, a Ouvidoria de Combate à

Corrupção deve ser contatada pelo telefone 0800.6449060, nos termos do Decreto Distrital nº 34.031/2012.

**ANEXO ÚNICO DO INSTRUMENTO - Plano de Trabalho.**

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

**CARLOCCI FEITOZA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 09/03/2026, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOCCI FEITOZA, Usuário Externo**, em 10/03/2026, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **195201170** código CRC= **7CF82795**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)

00080-00218452/2022-71

Doc. SEI/GDF 195201170